

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 165/2018-COGEAD	
Folha 01	De 02
Entrada em vigor 10/08/2018	

Portaria da Coordenação Geral de Administração

A Coordenação Geral de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da FioCruz, aprovado pelo Decreto nº 4.725 de 09 de Junho de 2003,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis da Coordenação Geral de Administração e Unidades Centralizadas no exercício de 2018, no período de 10/08/2018 a 31/12/2018.

2.0 – COMPOSIÇÃO

A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

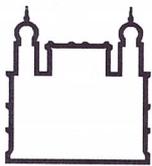
NOME	FUNÇÃO
Elaine das Graças Valença Pimentel	Presidente
Firmino Luiz Gomes	Membro
Roberto Carvalho de Paiva	Membro
Marcelo Gonçalves de Avellar	Membro

3.0 – COMPETÊNCIA

3.1 – Compete à Comissão de Inventário:

- 3.1.1- Receber os relatórios enviados pelo Serviço de Patrimônio da COGEAD (SEPAT/COGEAD);
- 3.1.2- Elaborar relatório inicial descrevendo qual será a metodologia e ações a serem realizadas pela Comissão;
- 3.1.3- Analisar tecnicamente os resultados encontrados;
- 3.1.4- Propor ações corretivas e preventivas para melhorar os processos de trabalho do Patrimônio;
- 3.1.5- Ao fim dos trabalhos, encaminhar o processo de inventário ao SEPAT/COGEAD com relatório final dos resultados obtidos, contendo as informações identificadas pela Comissão e solicitar envio para ciência do Ordenador de Despesas e providências – prazo 31/12/2018.

Cancela	Altera	Distribuição	Data 10/08/2018
---------	--------	--------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
165/2018-COGEAD	
Folha	De
02	02
Entrada em vigor	
10/08/2018	

Portaria da Coordenação Geral de Administração

3.2 - Compete ao Serviço de Patrimônio da COGEAD – SEPAT/COGEAD:

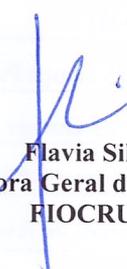
3.2.1- Realizar a abertura de processo administrativo de inventário para anexação dos atos administrativos realizados pela Comissão;

3.2.2- Assessorar a Comissão de Inventário, colaborando com as informações solicitadas;

3.2.3- Após o encerramento do inventário, encaminhar o referido Processo para ciência do Ordenador e providências – prazo 31/12/2018 e posterior envio ao Serviço de Contabilidade da Unidade Gestora (UG) para análise.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação na Intranet COGEAD, até o final do exercício de 2018.


Flavia Silva
Coordenadora Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição	Data
			10/08/2018